



CAMARA FEDERAL

Audiência Pública

PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO
MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS
DA SÓCIO – APRENDIZAGEM.

Prof^a Maria Cecilia Ziliotto

Março/2013



PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

BASE LEGAL

CONST. FEDERAL- Art 6º - Direitos Sociais-trabalho

Art 203/204 – Assistência Social

a quem necessitar- criança e ado-
lescente- promoção integração MT.

Art 227 – Direitos da Criança e do
Adolescente.

Papel da Família/ Sociedade/ Estado



PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

BASE LEGAL

Legislação infra – constitucional

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA
DOCTRINA DA SITUAÇÃO IRREGULAR

politica compensatória

familia desestruturada

penalização da pobreza



PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

À DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Criança e adolescente – ser em desenvolvimento e
sujeito de direitos

Corresponsabilidade da família, da sociedade e do
Estado

Hierarquização dos níveis de competência federativa-
UNIÃO - ESTADOS - MUNICIPIOS

PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

BASE LEGAL

LEI ORGANICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ❖ Direito do Cidadão e dever do Estado -PRINCIPIOS
- ✓ Supremacia do atendimento sobre as exigências de rentabilidade economica
- ✓ Universalização dos direitos sociais – inclusão
- ✓ Respeito á dignidade do cidadão
- ✓ Igualdade de direitos no acesso
- ✓ Divulgação ampla dos serviços/ programas
- ❖ Diretrizes
- ✓ descentralização
- ✓ participação
- ✓ responsabilidade do Estado
- ✓ parceria da Sociedade Civil

PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

HISTÓRICO DAS INSTITUIÇÕES

ESTADO AUSENTE – pontual

SOCIEDADE ATIVA – proteção / assistencialismo

ESTADO AUTORITARIO – centralizador

SOCIEDADE MOBILIZADORA – novas formas

ESTADO DEMOCRATICO – conselhos

SOCIEDADE PARTICIPATIVA – controle

ENTIDADES – capilaridade no atendimento

experiências inovadoras

rede espontânea de solidariedade

PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

ECA – Direito á profissionalização e ao trabalho.

Do menor trabalhador ao sistema de proteção.

Situação	}	exploração do trabalho infanto - juvenil
Irregular		substituição trabalho / escola
		baixa renda familiar / valores culturais
		falta de proteção ao trabalho

PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

ECA –

Proteção

Integral

assegurar erradicação do trabalho infantil

regulamentação do trabalho educativo

assegurar fiscalização do trabalho

implantação mecanismos de controle /
autuação

garantia de capacitação, qualificação e
integração protegida



PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Organização da Área de Assistência Social

IMPLANTAÇÃO DA LOAS

SUAS – Sistema descentralização e participativa

NOB – Normas operacionais básicas

Resoluções Normativas

RES - 109/2009 – Serviço de proteção básica e especial

RES – 27/ 2011 – Assessoramento e Garantia de Direito

RES – 33/ 2011 – Promoção da integração ao Mercado
de Trabalho



PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Ação das Entidades que oferecem Sócio – Aprendizagem

Resolução 109 /2009

1 -ATENDIMENTO – Serviço de Proteção Social Básica

Convivência e Fortalecimento de Vinculos.

Preparação para acesso ao Mercado de trabalho.

- Espaço de referência para o convívio grupal.
- Estimulo á participação cidadã
- Contribuição para permanencia na escola
- Ampliação do universo formacional



PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

2 – ATENDIMENTO – aquisição de habilidades, desenvolvimento de potencialidades, talentos para inserção social.

- propiciar vivências de alcance do protagonismo e autonomia.
- Fortalecimento dos vínculos familiares / comunitários
- Reconhecimento do trabalho e educação como direito de desenvolvimento conhecimento e competência específica.



PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Ação das Entidades que oferecem Sócio – Aprendizagem

Resolução 27/2011

ASSESSORAMENTO E GARANTIA DE DIREITOS

- Fortalecimento da cidadania dos usuarios
- Efetivação dos direitos e ampliação do acesso á proteção social
- Participação em redes sócio – assistenciais
- Incidencia na redução da pobreza, vulnerabilidade e riscos sociais
- Favorecer a inserção social no mercado do trabalho: identificação territorial, articulação com sistema publico de trabalho/ emprego e educação.
- Ação de parceria e trocas inter – institucionais
- “incompletude Institucional e Articulação”



PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Ação das Entidades que oferecem Sócio – Aprendizagem
Resolução 33/2011

PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.

- Participação nas ações de proteção social que viabilizam o protagonismo, a participação cidadã, a mediação de acesso ao mundo do trabalho através do empoderamento, qualificação e preparação do adolescente/ jovem para ingressar no MT formal.



PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

- Referenciamento á rede sócio- assistencial
- Articulação com as demais politica, principalmente Educação, Trabalho, Saúde, Cultura
- Metodologia de trabalho em grupos, vivencias e experiências que fortaleçam vinculos de convivência familiar e social.
- Promoção da autonomia cidadã, protagonismo,do desenvolvimento emocional, critico,cognitivo e de habilidades especificas.



PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Ação das Entidades que oferecem Sócio- aprendizagem

Cumprimento dos seguintes requisitos:

- Prestação de serviços sócio- assistenciais de forma, continuada, permanente e planejada
- Segurança de oferta de serviços de forma a garantir direitos e autonomia aos usuários
- Garantia da gratuidade de todos os usuarios
- Garantia da existencia de processo participação dos usuários nas diferentes etapas do trabalho.